

DECRETO Nº 23.892, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Revoga o art. 68-B e o art. 68-C do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, que permitiu o uso oneroso à Microcervejaria Artesanal Beer Mina Ltda de lojas localizadas no próprio municipal denominado Mercado Público Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos dos processos SEI nº 24.0.000127485-2 e 24.0.000127482-8,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o art. 68-B do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, que permitiu o uso oneroso à Microcervejaria Artesanal Beer Mina Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 31.899.595/0001-92, do próprio municipal localizado no Mercado Público Central, Loja 106, Quadrante III, 2º Pavimento, nesta Capital.

II – o art. 68-C do Decreto nº 21.423, de 2022, que permitiu o uso oneroso à Microcervejaria Artesanal Beer Mina Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 31.899.595/0001-92, do próprio municipal localizado no Mercado Público Central, Lojas 108-110-112, Quadrante III, 2º pavimento, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.